



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 40/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014369/2020-02

DOCUMENTO SEI Nº 1054252

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CUSTEIO DA CAPACITAÇÃO - IFRO/ARIQUEMES

### 1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO - *Campus* Ariquemes e a Comissão responsável pela elaboração do Plano Anual de Capacitação dos servidores do campus Ariquemes/IFRO (exercício 2020), designada através da PORTARIA Nº 148/ARI - CGAB/IFRO, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, e neste ato, representada pelo Diretor-Geral Substituto, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº 176/ARI - CGAB/IFRO, DE 23 DE MAIO DE 2019, torna público o processo para seleção de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no campus Ariquemes para capacitação, de acordo com as disposições deste edital.

### 2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no campus Ariquemes para capacitação que contribua para a melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Além disso, promove o desenvolvimento permanente do servidor através de sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas, atendendo aos novos perfis profissionais demandados no setor público de acordo com o Decreto nº 5.707/06 e a Resolução nº 07/2011/CONSUP.

### 3. DO ORÇAMENTO

3.1 O IFRO/Ariquemes tem disponibilidade orçamentária de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2020. Desse valor, 40% será reservado para as capacitações de caráter urgente (nomeações para cargos de função e chefia que possuem especificidades necessárias para seu desempenho; designações para comissões que necessitem de capacitação específica para o desempenho dos trabalhos, e/ou outras que serão analisadas pela Comissão), devidamente justificadas pela chefia imediata do servidor e com manifestação favorável do Diretor-Geral.

3.2 Esse recurso será disponibilizado para efetuar o pagamento das inscrições e cursos de curta duração (acima de 40 horas) e pós graduação, EXCLUSIVAMENTE ofertado na modalidade EaD, e observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

### 4. CAPACITAÇÕES QUE SERÃO CUSTEADAS

4.1 Somente serão subsidiadas as capacitações que envolvam ações de desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos que observarem a correlação com o seu ambiente organizacional de atuação com base na Lei 11.091/2005 e no [Decreto 5.824/2006](#).

a) Para os docentes, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam e disciplinas que necessitem de aperfeiçoamento para ministração de aulas no campus Ariquemes e com base no interesse da administração.

b) Para os TAEs, as capacitações devem estar relacionadas aos cargos que ocupam e que necessitem de aperfeiçoamento para desempenho das funções no campus Ariquemes e com base no interesse da administração.

4.2 Somente poderão participar da seleção deste edital os servidores Técnico-Administrativos e Docentes em efetivo exercício no campus Ariquemes e que não estejam em licenças ou afastamentos durante a capacitação.

4.3 De acordo com este Edital cada servidor somente poderá participar de uma capacitação no ano de 2020, com exceção dos cursos *in Company* realizados e custeados pelo campus Ariquemes ou outras instituições.

4.4 O PAC 2020 custeará ações de capacitação a serem iniciadas até 31/12/2020, desde que atendidas às condições deste Edital e com execução orçamentária no mesmo ano.

4.5 Cabe à chefia imediata autorizar e indicar a necessidade de capacitação do servidor; caso houver, mediante apresentação de justificativa, como também atestar o pagamento da capacitação após sua finalização.

4.5.1 Apresentar no ato da inscrição declaração da CGP de que o mesmo não possui pendências em capacitações anteriores ou em andamento, relativas ao PAC.

4.6 Observando os recursos disponíveis e a ordem resultante da seleção deste edital, serão atendidos os servidores até o final da lista de classificação.

4.7 Não serão contemplados os servidores que já recebem qualquer tipo de auxílio financeiro para cursar a mesma capacitação que está solicitando.

4.8 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos das empresas que aceitem Nota de Empenho e ou que estejam em situação regular perante o SICAF (Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição limite para inscrição é até as 12:00horas do dia 26/10/2020, exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/BAz46SgUft8HRwj6A>

5.2 Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF- arquivo único para cada item do quadro de critérios; feito upload no link:

<https://forms.gle/BAz46SgUft8HRwj6A>

5.3 Serão considerados como documentos comprobatórios:

- a) Folders com proposta da capacitação;
- b) Documento de anuência da chefia imediata, no caso dos item 4.5;
- c) Portarias e ou declarações emitidas a partir do ano de 2019.

5.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [pac.ariques@ifro.edu.br](mailto:pac.ariques@ifro.edu.br) com o formulário do Anexo I deste edital devidamente preenchido, assinado e anexadas as Portarias e os documentos comprobatórios das vigências das mesmas.

5.5 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta; o não atendimento a esta orientação implicará na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4 É vedado ao candidato a juntada documento além do limite de pontuação, sob pena de ser desclassificado.

4.5 A comissão não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos servidores que realizarão Capacitação em 2020 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre servidores serão considerados como critério de desempate, conforme dados da pontuação:

- a) Capacitação que conste na trilha específica da área de lotação do servidor;
- b) Aquele que obtiver a maior soma dos itens de participação em Comissões, Grupos de Trabalho, Fiscal de Contrato, Conselhos e Comitês.

## 7. DA PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Valor total do curso EaD	Até R\$ 1.000,00	20	
		Acima de R\$1.000,00	15	
2	Possuir indicação da chefia imediata	Declaração assinada/2020	5	

	<b>Pontuação máxima</b>		<b>40</b>	
3	Participou de alguma Comissão ou GT no limite de 3 documentos por ano (mediante documento comprobatório)	ano de 2019	2	
		ano de 2020	3	
		ano de 2019 e 2020	10	
4	Atuou como Fiscal de Contrato (mediante documento comprobatório)	ano de 2019	2	
		ano de 2020	3	
		ano de 2019 e 2020	10	
<b>Pontuação máxima</b>			<b>60</b>	
<b>Pontuação total</b>			<b>100</b>	

#### 8. DOS PRAZOS

Período limite inscrição até as 12: 00 horas: <a href="https://forms.gle/BAz46SgUft8HRwj6A">https://forms.gle/BAz46SgUft8HRwj6A</a>	26/10/2020
Divulgação da homologação das inscrições via e-mail dos servidores a partir das 17:00 horas	26/10/2020
Prazo para apresentação de recurso contra a homologação: <a href="mailto:pac.ariquemes@ifro.edu.br">pac.ariquemes@ifro.edu.br</a>	27/10/2020
Divulgação do resultado preliminar do PAC 2020	28/10/2020
Prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar: <a href="mailto:pac.ariquemes@ifro.edu.br">pac.ariquemes@ifro.edu.br</a>	29/10/2020
Divulgação do resultado final do PAC 2020	30/10/2020

#### 9. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de desistência o servidor contemplado deverá comunicar à comissão do PAC por escrito e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

9.2 Durante a vigência deste Edital, caso ocorra mudança na área de atuação do servidor contemplado, o curso de capacitação será readequado para atender a nova área de atuação, considerando o recurso previsto.

9.3 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PAC e escolher uma nova capacitação. Se o valor da nova capacitação for maior do que a capacitação inicialmente prevista, dependerá de disponibilidade orçamentária para sua execução.

9.4 Se a nova capacitação escolhida não atender aos mesmos parâmetros de pontuação da classificação inicial haverá reclassificação.

9.5 Havendo disponibilidade de recurso, os aprovados em lista de espera poderão ser contemplados.

9.6 A comunicação entre a comissão do PAC/2020 e o servidor contemplado será EXCLUSIVAMENTE via e-mail: [pac.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:pac.ariquemes@ifro.edu.br). A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

10.3 O apoio financeiro à capacitação fica condicionado à disponibilidade orçamentária do IFRO/Ariquemes.

10.4 As etapas do cronograma deste edital serão divulgadas via email institucional do Campus Ariquemes.

10.5 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela Comissão de Capacitação PDP e Direção Geral do *Campus* Ariquemes.



Documento assinado eletronicamente por **Izaqueu Chaves de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1054252** e o código CRC **59FEF6E3**.